ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CESSO: 010/2009 **DATA:** 06/05/2009

RIA: MESA DIRETORA

DIENTE: Projeto de Lei Legislativo 010/2009

TA: ACRESCE O ART. 11-A A LEI N°. 4.461, DE 14 DE ABRIL DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 11/05/2009
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo
06/05/2009

Leitura em Plenário
11/05/2009

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação

Parecer:
CONSTITUCIONAL

( ) Desenvolvimento Social

Parecer:

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento

Parecer:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 01
1002

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 11/05/2009
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 06/05/09
Horas: 15:31
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 010/2009

Acresce o Art. 11-A a Lei nº. 4.461, de 14 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Legislativo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e dá outras providências.

01) Mensagem de Encaminhamento.

02) Projeto de Lei Legislativo

03) Justificativa

SALA DAS SESSÕES, 06 de Maio de 2009.

Ver. JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
1º Secretário

Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Ver. ERNANI MÁRIO C. MELLO
2º Secretário

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
Vice-Presidente

Fls. 02

Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS vem por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei Legislativo que **Acresce o Art. 11-A a Lei nº. 4.461, de 14 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Legislativo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e dá outras providências.**

Esta Mesa Diretora solicita a aprovação do mesmo, para contemplar o Auxílio-Alimentação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SALA DAS SESSÕES, 06 de Maio de 2009.

Ver. JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
1º Secretário

Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Ver. ERNANI MÁRIO C. MELLO
2º Secretário

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
Vice-Presidente

FLs. 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 010/2009

Acresce o Art. 11-A a Lei nº. 4.461, de 14 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Legislativo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e dá outras providências.

Promulgador .....

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 11-A a Lei nº. 4.461, de 14 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11-A. Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2006-2009, Lei nº. 3.861, de 15 de julho de 2005, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 4.361 de 28 de agosto de 2008, na Câmara Municipal, a concessão de auxílio-alimentação aos Servidores do Poder Legislativo."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2009.

SALA DAS SESSÕES, 06 de Maio de 2009.

Ver. JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
1º Secretário

Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Ver. ERNANI MÁRIO C. MELLO
2º Secretário

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
Vice-Presidente

FLs. 04
2008

JUSTIFICATIVA

Pelo presente estamos enviando para apreciação plenária o presente Projeto de Lei Legislativo, que objetiva a inclusão do Art. 11-A na Lei 4.461, de 14 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Legislativo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e dá outras providências

Nessa proposta de inclusão, fica determinada a inserção da concessão do referido auxílio no Plano Plurianual 2006-2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009, visando à previsão orçamentária dos valores que serão despendidos com a concessão, fato que será reiterado na elaboração do PPA seguinte e das próximas LDO´s.

Contando com a aprovação do Douto Plenário, apresentamos para apreciação o presente Projeto de Lei Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, 06 de Maio de 2009.

Ver. JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
1º Secretário

Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Ver. ERNANI MÁRIO C. MELLO
2º Secretário

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
Vice-Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
11 / 05 / 2009
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº 010/2009

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

MATÉRIA: Projeto de Lei Legislativonº 010/2009

EMENTA: ACRESCE O ART. 11-1 A LEI Nº 4.461, DE 14 DE ABRIL DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER AUXÍLIO ALIMANTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: A COMISSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Legislativo nº 010/2009, opinamos pela constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2008.

ACOMPANHAM O PARECER:

RODOLFO MANTOVANI
Vereador

ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador

SERGIO ALVES BENTO
Vereador

Câmara

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.478, DE 12 DE MAIO DE 2009.

Acresce o Art. 11-A a Lei n.º 4.461, de 14 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Legislativo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o Art. 11-A à Lei nº 4.461, de 14 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11–A. Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2006-2009, Lei nº 3.861 de 15 de julho de 2005, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.361 de 28 de agosto de 2008, na Câmara Municipal, a concessão de auxílio-alimentação aos Servidores do Poder Legislativo."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Maio de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração